

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo prevê A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS - GLP (GÁS DE COZINHA),

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO.

2.1 A realização de referida contratação faz se necessário para que seja produzido a quantidade necessária de café que são fornecidos aos gabinetes e demais setores quando há necessidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de **03 UNIDADES** de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg. **Reposição, a Câmara fornece os cascos.**

3.2 As entregas serão de acordo com a demanda da Câmara de vereadores, podendo ser entrega simultânea ou parcelada.

4. DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATADA:

4.1 Fornecer o serviço nas características estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.2 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério estipulado pela Câmara Municipal, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência;

4.3 Atender prontamente a quaisquer exigências, inerentes ao objeto da presente aquisição;

4.4 Comunicar no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais ou da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução as entrega dos itens;

4.6 Estar de acordo com as leis, decretos e demais exigências dos órgãos reguladores;

5. DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.3 Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 5.4 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos itens, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.5 Ter disponível o vasilhame vazio no ato da entrega pela contratada;

6. DA ENTREGA

- 6.1 Os serviços deverão ser realizados na CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, Rua Vinte e quatro de agosto n° 535, cep:93265-169, Esteio/RS, de Segunda a sexta feira (exceto feriados), das 8h às 18h.
- 6.2 A contratada deverá realizar o agendamento para realização do objeto com no mínimo 48h de antecedência;

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado mediante Nota de Empenho, em até 05 dias após a execução da entrega, mediante apresentação de nota fiscal, através de depósito em conta, PIX ou boleto.
- 7.2 Dotação: 15 (3.3.90.30)

8. DA FISCALIZAÇÃO.

- 8.1 A entrega dos itens será acompanhada pelo servidor da Câmara Vereadores.